



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

(consolidados em 07/10/2022 às 17:05:31)

Questão 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta à questão 01: A atual prestadora de serviços é a empresa RCA Produtos e Serviços LTDA, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/350-contrato-32-de-2017>

Questão 02: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta à questão 02: Sim, conforme item 6 do Edital e seus subitens.

Questão 03: A empresa xxxx possui escritório (Sede) na rua yyyy - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em visto que a sede do da Verde em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório?

Resposta à questão 03: Não é necessária a instalação de novo escritório. A distância radial é menor do que a permitida em Edital, portanto somente é necessário que seja declarada a manutenção do escritório, conforme modelo disponibilizado em Edital.

Questão 04: As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

Resposta à questão 04: A empresa deve seguir as memórias de cálculo constantes da planilha modelo da Administração (Anexo do Edital). Observe que alguns campos devem ser preenchidos com valores estabelecidos por legislação, como por exemplo os valores mínimos para salário, tarifa de transporte e auxílio alimentação, e os percentuais exatos de sua tributação ou taxas, como por exemplo o RAT-SAT-FAT ajustado da empresa conforme sua última GFIP e o seu percentual de PIS e Cofins. Já outros itens de custos são estabelecidos de acordo com a realidade de cada empresa, como por exemplo provisão para afastamentos, percentual de mão de obra masculina versus feminina etc. A própria planilha modelo da Administração a ser preenchida pelos licitantes já possui as memórias de cálculo para cada item de custo. Não será necessário comprovar os percentuais, como por exemplo “Média de Ausências por Ano”, “Porcentagem de incidência de ocorrência da Licença Paternidade” e “Maternidade”, “Porcentagem de ocorrência de acidentes de trabalho”, “Porcentagem de ocorrência de ausências por doença”, etc. Contudo, caso o pregoeiro observe alguma possível inadequação nos valores informados, poderá diligenciar na forma da Lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 05: Haverá o pagamento do adicional de insalubridade? Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta à questão 05: Sim, conforme consta do Termo de Referência e da planilha modelo da Administração, todos os postos de trabalhos deverão ser remunerados com adicional de insalubridade, sendo alguns casos em grau 20% e outros em 40%. A empresa deverá ler o Termo de Referência para formular a sua proposta e preencher a planilha corretamente.

Questão 06: Haverá o pagamento do adicional de periculosidade? Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta à questão 06: Não deve ser provisionado adicional de periculosidade na proposta (essa condição não consta do Termo de Referência). Os postos de trabalho deste certame não estão sujeitos a risco de periculosidade. Contudo, após assinatura do contrato, caso constatado por laudo emitido pelo SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da empresa, após perícia técnica nos ambientes de trabalho, que há locais de prestação do serviço que ensejam o pagamento de adicional de periculosidade, o pagamento será devido. Nesse caso, a empresa deverá formalizar o pedido de revisão de contrato (reequilíbrio econômico financeiro), nos termos da Lei 8.666/1993, e o percentual a ser pago deverá constar do laudo pericial.

Questão 07: O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços? Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado? A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura (mobiliários, computador, internet, telefone fixo, etc) para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (UFRJ)?

Resposta à questão 07: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta.

Questão 08: As empresas poderão alterar a quantidade de materiais, equipamentos e utensílios conforme seu entendimento/expertise?

Resposta à questão 08: Sim, desde que haja justificativa técnica e comprovação da exequibilidade, poderá ser realizada a pretendida alteração. Observe, contudo, as exigências do Edital relativas a quantitativos mínimos.

Questão 09: Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?

Resposta à questão 09: Os quantitativos de tarifas modais diárias de transporte são definidos pela empresa de acordo com a necessidade dos seu quadro de trabalhadores a serem alocados no contrato, a depender dos endereços de suas residências, e respeitando as tarifas praticadas nos transportes públicos do município do Rio de Janeiro e na Região Metropolitana do estado do Rio de Janeiro.



Questão 10: Na fase de cadastro da proposta, a licitante deverá anexar no sistema comprasnet sua planilha de custos aberta, ou seja, antes da fase de lances?

Resposta à questão 10: Não há obrigatoriedade de anexar a planilha de custos e formação de preços na fase de cadastramento de proposta. A planilha é considerada documento complementar à proposta, conforme previsto nos subitens 7.27.2 e 7.27.3 do Edital deste Pregão.

Questão 11: Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?

Resposta à questão 11: Não há exigência de ponto biométrico no Termo de Referência. O subitem 13.59 do Termo de Referência determina que é obrigação da contratada “Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados”.

Questão 12: A empresa deverá fornecer para todos os seus funcionários, máscaras, álcool em gel e face shield em virtude do combate a pandemia do COVID-19?

Resposta à questão 12: O item 11 do Termo de Referência prevê o fornecimento de máscaras entre os itens obrigatórios de uniforme. Em relação aos outros materiais citados na pergunta, deve ser avaliada a necessidade de disponibilização pela empresa, não havendo cláusula que determine o fornecimento.

Questão 13: Haverá conta vinculada na contratação, logo, todas as licitantes deverão provisionar o percentual de 12,10% para rubrica de férias e adicional de férias e 4% como a soma da multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e trabalhado conforme preconiza a IN 05/2017?

Resposta à questão 13: O subitem 5.1.5 e o item 20 do Termo de Referência estabelecem a obrigatoriedade e as regras sobre a conta vinculada. Os valores a serem retidos na conta vinculada serão provisionados de acordo com a norma regente e com os percentuais presentes na planilha de custos e formação de preços (modelo anexo ao Edital).

Questão 14: Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 1º de março, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 14: Sim. As regras a respeito de repactuação contratual encontram-se no item 21 do Termo de Referência.

Questão 15: A empresa contratada deverá fornecer reposição (funcionário substituto) na ausência de férias do funcionário fixo?

Resposta à questão 15: Sim.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 16: Qual convenção coletiva de trabalho – CCT e a respectiva data base foi utilizada para formulação do valor estimado da contratação?

Resposta à questão 16: A empresa deve ler atentamente o Edital e seus anexos. Conforme consta do subitem 8.4.4.2.1 do Edital deste Pregão, no cálculo do valor estimado pela Administração foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2022/2023 - SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69. NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000618/2022. DATA DE REGISTRO NO MTE: 11/04/2022. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR014901/2022. NÚMERO DO PROCESSO:13041.103666/2022-06. DATA DO PROTOCOLO: 07/04/2022.

Questão 17: Todas as empresas deverão considerar a quantidade de 22 (vinte e dois) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação para carga 44 horas semanais e a quantidade de 16 (dezesesseis) dias úteis para cálculo de vale transporte e alimentação?

Resposta à questão 17: Neste Edital não há posto de trabalho 44 horas semanais. A empresa deve ler atentamente o Edital e seus anexos. A planilha modelo da Administração (Anexo do Edital) informa, nas memórias de cálculo de cada tipo de posto de trabalho, as devidas fórmulas para cálculos de auxílio transporte e auxílio alimentação.

Questão 18: Os funcionários recebem algum benefício além dos exigidos na Convenção Coletiva da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 18: A empresa deve ler atentamente o Edital e seus anexos. A Administração não estabelece obrigatoriedade de benefícios que não sejam obrigações legais ou infralegais.

Questão 19: Todos os funcionários poderão deixar seus postos vazios para almoço e janta sem a necessidade de reposição por parte da empresa. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 19: Sim, o seu entendimento está correto. Na planilha da Administração, não existe valor sendo calculado para o intervalo intrajornada, logo se deduz que está dispensada a reposição e que o trabalhador fará juz ao intervalo. Contudo, este intervalo (relativo ao horário para refeição do trabalhador) deve ser escalonado e levado em consideração no mapa de limpeza a ser apresentado pela empresa vencedora (vide subitem 13.43 do Termo de Referência).

Questão 20: Todos os funcionários alocados no Instituto de Neurologia Deolindo (INDC) Couto são diurnos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 20: Sim, o entendimento está correto.

Questão 21: No Instituto de Psiquiatria (IPUB) há plantão diurno e noturno. Está correto o nosso entendimento?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta à questão 21: Não se trata de “plantão”, mas sim do horário regular de jornada de trabalho dos trabalhadores. No IPUB, o Termo de Referência estabeleceu que os serviços devem ser prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana. Por isso, há postos 12x36h diurno (de domingo a domingo de 7h a 19:00h) e postos 12x36h noturno (de domingo a domingo de 19:00h a 7h).

Questão 22: Atualmente os funcionários utilizam qual meio de transporte para se deslocarem até o trabalho?

Resposta à questão 22: Transporte público - ônibus, metrô e/ou trem -, a depender dos endereços de residência dos trabalhadores.

Questão 23: Todas as empresas deverão considerar 70 (setenta) efetivos, onde o INDC possui 20 (vinte) efetivos e o IPUB possui 50 (cinquenta) efetivos para execução contratual?

Resposta à questão 23: Os subitens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital estabelecem que a produtividade adotada pela Administração deve ser considerada como limite máximo, ou seja, a empresa pode adotar produtividade inferior, se assim desejar. Nesse caso, o quantitativo de pessoal poderá ser maior que os 70 trabalhadores (20 no INDC e 50 no IPUB). Mas, em nenhuma hipótese, poderá ser reduzido o quantitativo de pessoal estabelecido pela Administração, pois foi calculado em conformidade com a produtividade por ela adotada.

Questão 24: O lance deverá ser ofertado pelo valor global anual. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 24: Sim, o entendimento está correto. O subitem 7.5.1 do Edital estabelece que “O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo”. Considerando que o contrato será formalizado para 12 meses, o valor total é o valor anual.

Questão 25: Para jornada de 44 horas semanais, haverá execução aos sábados?

Resposta à questão 25: Neste Edital não há posto de trabalho 44 horas semanais. A empresa deve ler atentamente o Edital e seus anexos.

Questão 26: Para limpeza dos vidros há exposição ao risco?

Resposta à questão 26: A observação de risco deve ser feita pela empresa durante a vistoria (subitens 5.1.7 e item 7 do Termo de Referência). Informação sobre risco na limpeza de vidros consta no subitem 8.11 do Termo de Referência). Ademais, levar em consideração a resposta à questão 06 desta lista de esclarecimentos.

Questão 27: A empresa contratada deverá fornecer rádio de comunicação para o Encarregado e a Fiscalização do contrato?

Resposta à questão 27: Não há exigência de fornecimento de rádio comunicação no Termo de Referência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 28: Qual é a atual prestadora dos serviços?

Resposta à questão 28: (repetição da questão 01) A atual prestadora de serviços é a empresa RCA Produtos e Serviços LTDA, cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/350-contrato-32-de-2017>

Questão 29: Qual é a data de encerramento do atual contrato?

Resposta à questão 29: O Termo de Contrato atual pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/350-contrato-32-de-2017>. O referido contrato está em vigência de prorrogação excepcional até 27/07/2023, podendo ser rescindido tão logo a nova licitação seja concluída.

Questão 30: Qual é a data estimada para início das atividades?

Resposta à questão 30: Cerca de 30 dias após a homologação do Pregão.

Questão 31: Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência?

Resposta à questão 31: Os subitens 6.1.2.2, 6.2 e 8.4.5 do Edital estabelecem que a produtividade adotada pela Administração deve ser considerada como limite máximo, ou seja, a empresa pode adotar produtividade inferior, se assim desejar. Em nenhuma hipótese, poderá ser apresentada produtividade superior à adotada pela Administração.

Questão 32: Haverá expediente no sábado, domingo ou feriado? Em quais horários?

Resposta à questão 32: Sim. Os serviços devem ser prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana. Por isso, há postos 12x36h diurno (de domingo a domingo de 7h a 19:00h) no INDC e no IPUB e postos 12x36h noturno (de domingo a domingo de 19:00h a 7h) somente no IPUB. Os detalhamentos para cada local - INDC e IPUB - devem ser observados no Termo de Referência e na planilha modelo da Administração (anexo do Edital).

Questão 33: A administração previu gastos com hora extra ou diária?

Resposta à questão 33: Não.

Questão 34: Os atestados de capacidade técnica tidos como parte da habilitação deverão compor a capacidade do licitante em gerir mão de obra, ou deverá necessariamente comprovar a execução de serviços idênticos aos do objeto licitado?

Resposta à questão 34: Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Compatíveis, não idênticos.



Questão 35: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

Resposta à questão 35: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta.

Questão 36: Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 36: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). O preposto NÃO pode ser um dos trabalhadores ocupantes dos postos de trabalho inseridos no escopo do contrato.

Questão 37: O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

Resposta à questão 37: Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante).

Questão 38: Qual o horário de trabalho este profissional deverá exercer? Quais os dias da semana? (sobre o preposto)

Resposta à questão 38: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato. Portanto, deverá estar disponível no mesmo horário de execução do contrato.

Questão 39: Solicitamos esclarecer também, quanto à jornada de trabalho dos postos, no que diz respeito ao intervalo para pausa/descanso/alimentação: Os postos serão ININTERRUPTOS? Ou seja, não poderão sofrer descontinuidade durante as 12h de trabalho do mesmo? Os profissionais titulares do posto poderão realizar a pausa para alimentação/descanso pelo período de 01h, podendo os postos ficarem descoberto/vazios neste período? Poderá haver o revezamento dos intervalos para que não haja a descontinuidade de todo os postos de trabalho? Ou as licitantes devem prever o pagamento de adicional de intrajornada para estes postos de trabalho? Será critério de julgamento e análise da proposta comercial? A administração previu o pagamento de adicional de intrajornada em sua estimativa de contrato? Será exigido este pagamento no decorrer das atividades?

Resposta à questão 39: (similar à questão 19) - Na planilha da Administração, não existe valor sendo calculado para o intervalo intrajornada, logo se deduz que está dispensada a reposição e que o trabalhador fará juz ao intervalo. Contudo, este intervalo (relativo ao horário para refeição do trabalhador) deve ser escalonado e levado em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

consideração no mapa de limpeza a ser apresentado pela empresa vencedora (vide subitem 13.43 do Termo de Referência).

Questão 40: Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Está correta esta afirmação?

Resposta à questão 40: (repetição da questão 10) – Sim, a afirmação está correta. Não há obrigatoriedade de anexar a planilha de custos e formação de preços na fase de cadastramento de proposta. A planilha é considerada documento complementar à proposta, conforme previsto nos subitens 7.27.2 e 7.27.3 do Edital deste Pregão.

Questão 41: Nos casos em que a licitante não apresentar a proposta comercial aberta no momento de cadastro da proposta, terá sua proposta recusada após a fase de lances?

Resposta à questão 41: A proposta comercial deverá ser cadastrada antes da abertura do Pregão (modelo no Anexo IV do Edital). A planilha de custos e formação de preços poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro (modelo no Anexo III do Edital).

Questão 42: Ou será dada a oportunidade de apresentação desta planilha após a solicitação do Pregoeiro via chat?

Resposta à questão 42: (repetição das questões 10 e 40) - Não há obrigatoriedade de anexar a planilha de custos e formação de preços na fase de cadastramento de proposta. A planilha é considerada documento complementar à proposta, conforme previsto nos subitens 7.27.2 e 7.27.3 do Edital deste Pregão, e poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro.

Questão 43: Referente à utilização da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, será aceita somente CCT firmada e homologada junto ao MTE - Ministério do Trabalho com o devido número de Registro no sistema mediador?

Resposta à questão 43: O licitante deverá informar em sua proposta a indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. Somente instrumentos válidos serão aceitos. No caso de CCT, sim, será exigido o Registro no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – MEDIADOR - da Subsecretaria de Relações do Trabalho, atualmente localizada no Ministério da Economia.

Questão 44: Haverá a obrigação de fornecimento de plano de saúde? Se sim, qual a descrição, cobertura e abrangência do plano?

Resposta à questão 44: Na CCT utilizada pela Administração para estimar o valor da contratação (subitem 8.4.4.2.1 do Edital), não consta obrigatoriedade de plano de saúde. Contudo, caso a empresa adote outro instrumento (acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço), deverá observar se há essa obrigatoriedade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 45: Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria for homologada?

Resposta à questão 45: (repetição da questão 14) - Sim. As regras a respeito de repactuação contratual encontram-se no item 21 do Termo de Referência.

Questão 46: A atualização dos valores contratuais ocorrerá na mesma data de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta à questão 46: As atualizações serão retroativas aos respectivos fatos geradores, conforme as regras a respeito de repactuação contratual estabelecidas no item 21 do Termo de Referência e na IN 05/2017 Seges/ME.

Questão 47: Qual o critério para a Repactuação e Reajuste?

Resposta à questão 47: (repetição da questão 14 e 45) - As regras a respeito de repactuação contratual encontram-se no item 21 do Termo de Referência.

Questão 48: Em relação à comprovação de requisitos mínimos para a contratação dos postos de trabalho, será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional? “Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A: Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade.”

Resposta à questão 48: Sim.

Questão 49: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta à questão 49: Depois da fase de lances, caso seja convocado pelo pregoeiro para negociação.

Questão 50: Conforme subitem 8.2 do edital onde cita: "A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final." É correto afirmar que após a leitura do subitem 8.3 de que a Planilha de Custos deverá ser enviada apenas pelo licitante vencedor, não sendo necessário o envio do cadastro da proposta, uma vez que o mesmo deverá ser ajustado ao valor ganho?

Resposta à questão 50: (repetição das questões 10, 40 e 42) - Não há obrigatoriedade de anexar a planilha de custos e formação de preços na fase de cadastramento de proposta. A planilha é considerada documento complementar à proposta, conforme previsto nos subitens 7.27.2 e 7.27.3 do Edital deste Pregão, e poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 51: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 51: (repetição da questão 18) - A empresa deve ler atentamente o Edital e seus anexos. A Administração não estabelece obrigatoriedade de benefícios que não sejam obrigações legais ou infralegais.

Questão 52: A licitante poderá optar por qual item deseja participar ou será obrigatório a participação de todos os itens?

Resposta à questão 52: Conforme consta do subitem 1.2 do Edital, “A licitação será realizada em grupo único, formado por dois itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem”.

Questão 53: Será necessário o fornecimento do ponto eletrônico nas unidades onde serão prestados os serviços?

Resposta à questão 53: (similar à questão 11) - Não há exigência de ponto eletrônico no Termo de Referência. O subitem 13.59 do Termo de Referência determina que é obrigação da contratada “Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados”.

Questão 54: Nos postos 12x36, os profissionais poderão fazer a escala de revezamento durante o almoço? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

Resposta à questão 54: (repetição das questões 19 e 39) – Na planilha da Administração, não existe valor sendo calculado para o intervalo intrajornada, logo se deduz que está dispensada a reposição e que o trabalhador fará jus ao intervalo. Contudo, este intervalo (relativo ao horário para refeição do trabalhador) deve ser escalonado e levado em consideração no mapa de limpeza a ser apresentado pela empresa vencedora (vide subitem 13.43 do Termo de Referência).

Questão 55: Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Resposta à questão 55: (repetição da questão 08) - Sim, desde que haja justificativa técnica e comprovação da exequibilidade, poderá ser realizada a pretendida alteração. Observe, contudo, as exigências do Edital relativas a quantitativos mínimos.

Questão 56: Serão aceitos atestados fornecidos com a comprovação de serviços de limpeza comum (escritórios, imóveis, indústrias, escolas, etc)?

Resposta à questão 56: Sim, o objeto informado no enunciado da questão é compatível com o objeto deste Pregão. Contudo, deverão ser observados também os quantitativos e prazos compatíveis, conforme regras estabelecidas nos subitens 9.11.1 a 9.11.13 do Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 57: Será exigido comprovação de limpeza em unidades hospitalares? Tal condição pode limitar o número de empresas interessadas em participar do processo licitatório.

Resposta à questão 57: Não. Observe as respostas às questões 34 e 56.

Questão 58: Qual será a jornada do Encarregado? 44horas ou 12x36h?

Resposta à questão 58: Neste Edital não há posto de trabalho 44 horas semanais. A empresa deve ler atentamente o Edital e seus anexos. Os dois encarregados ocuparão postos 12x36h diurno (de domingo a domingo de 7h a 19:00h) no IPUB.

Fim.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

Pregoeiro e equipe de apoio